

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:12578EDC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2025-GPMSAGA****DECRETO Nº 012/2025-GPMSAGA**

São Geraldo do Araguaia – Pará, 28 de fevereiro de 2025

TRATA DE DIARIAS PARA DENTRO DA CIDADE, EXCLUSIVAMENTE PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 05/23 e 15/23, quanto a pagamento das Diárias dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar diárias concedidas para serviços essenciais dentro da cidade, exclusivamente aos CONSELHEIROS TUTELARES, para darem cumprimento a determinação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores das diárias aos servidores municipais **exclusivamente ao Conselheiro e Motorista**, para atendimento exclusivo a determinação dada em processos judiciais.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de ½ (meia) diária para os servidores supracitados, cujo valor das diárias já foram estipulados em decreto anterior nº 05/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos e 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**JEFFERSON OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:1ED66EB0**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS****PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 265/2025**

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 061/2025-SEMED/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **MARIANE COSTA BARROS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, MATRÍCULA Nº 7743**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **28/02/2025** e término em **28/02/2027**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 28 de fevereiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:

Isaias Martins

Código Identificador:3C4E0FA8**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.**

2º Termo Aditivo ao Contrato 20232106. Origem: Dispensa nº 7/2023-0005. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Elevadores OK Com.de Peças, Componentes e Serviços de El.. CNPJ: 04.615.616/0001-28. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2025 a 31/10/2025. Assinatura: 23/12/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Geancarlo Silva Balieiro

Código Identificador:58FA1CDE**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/PMS/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: 001/FMAS/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de equipamentos, periféricos e acessórios de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para Fundo Municipal de Assistência Social de Sapucaia – PA.

VENCEDORES:

MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.034.808/0001-70 - Endereço: R 235 - CEP: 74605050 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 98117-3020.

L DE A B DANTAS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.726.388/0001-52 - Endereço: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - CEP: 76821096 - UF: RO - Município: Porto Velho - Telefone: (69) 98125-8909.

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.557.253/0001-21 - Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14, BAIRRO JARDIM DOS IPÊ II, CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77820176 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 3421-4423.

W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.538.430/0001-48 - Endereço: Q ONZE - CEP: 68508110 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99132-1505.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.793,50 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Adjudicação: **26/02/2025**

Homologação: **26/02/2025**. Katiane Fernandes de Lima. Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Silmara do Nascimento Araújo

Código Identificador:DB0A324C

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO DECRETO Nº 143/2025-GAB/PMSJP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 143/2025-GAB/PMSJP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DO ANO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento aos dispositivos contidos no art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 1990 e suas alterações ocorridas em 15/12/2016.

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais nº 662/49; nº 6.802/80; nº 9.093/95; nº 11.607/02 e nº 14.759/2023, Decreto Estadual nº 4.464/2025, bem como os feriados declarados pela Lei Municipal nº 272/2023, de 14/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2025:

I – 1º de Janeiro (Quarta-Feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional;

II – 03 de fevereiro - primeira segunda-feira subsequente ao FESTIVAL DO CARATINGA – ponto facultativo;

III – 03 de Março e 04 de Março (Segunda-Feira – Terça-Feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

IV - 05 de Março (Quarta-Feira de Cinzas) - Ponto Facultativo até as 14:00h

V - 18 de Abril (Sexta-Feira) Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo – Feriado Nacional Religioso;

VI - 21 de Abril (Segunda-Feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VII – 1º de Maio (Quinta-Feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII – 19 de Junho (Quinta – Feira) – Corpus Christi – Feriado Municipal;

IX – 28 de julho (segunda-feira) primeira segunda-feira subsequente ao SOUZELEST, ponto facultativo;

X – 15 de agosto (sexta-feira) Adesão do Pará à Independência do Brasil, Feriado Estadual;

XI – 07 de Setembro (Domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XII - 12 de Outubro (Domingo) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XIII– 25 de Outubro (sábado) – Dia consagrado da Marcha para Jesus, Feriado Municipal;

XIV – 28 de Outubro (Terça-Feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XV – 02 de Novembro (Domingo) – Dia dos Finados – Feriado Nacional;

XVI – 15 de Novembro (Sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVII – 20 de novembro (Quinta-feira) – Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional

XVIII – 03 de dezembro (Quarta-Feira) – Dia de São Francisco Xavier - Feriado Municipal;

XIX - 25 de Dezembro (Quinta-Feira) - Natal – Feriado Nacional.

XX - 29 de Dezembro (Segunda-Feira) – Aniversário de Fundação do Município (Lei nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961) - Feriado Municipal.

Art. 2º Nas datas de feriados e de pontos facultativo, acima aludidos, os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, fiscalização, finanças, administração e defesa civil, funcionarão no regime de plantão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais nas datas que recaírem os feriados e pontos facultativos a fim de que os serviços de coleta de lixo, não sejam prejudicados em função da vigência deste decreto.

Parágrafo Único: No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nas datas que recaírem os feriados e pontos facultativos, deverá ser implementada a escala de serviços e plantões, para que não implique no não atendimento aos usuários. Quanto ao funcionamento das escolas da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação, que já possui o seu calendário escolar próprio, seguirá aquilo que já foi estabelecido pela SEMED.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, no Portal da Transparência da PMSJP, e, no Diário Oficial do Município – FAMEP.

Publicado por:

Jercica Santos Macedo

Código Identificador:7563200C

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP-PE

O Prefeito Municipal de Soure, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria**, visando atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais de Soure/PA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras: